

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos visa garantir o abastecimento contínuo da farmácia básica municipal, assegurando o atendimento à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no âmbito hospitalar e ambulatorial, conforme os princípios da universalidade, integralidade e equidade do sistema. A aquisição busca suprir a crescente demanda dos profissionais de saúde que têm prescrito medicamentos para condições que requerem tratamentos de referência, assegurando a eficácia e segurança dos atendimentos.

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Quantidade</b>
1	1065 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	PCT	80
2	1067 - Água oxigenada 10 Vol. 1000	FC	80
3	14104 - AGULHA DESCARTAVEL,AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO 4 MM, APLICAÇÃO CANETA DE INSULLINA	CX	80
4	7886 - Agulha hipodérmica 0,7x25mm descartável, estéril, 0,7x25mm com 100 unidades	CX	150
5	7885 - Agulha hipodérmica 0,45x13 DESCARTAVEL, 0,45x13mm com 100 unidades	CX	150
6	7887 - Agulha hipodérmica 0,8x25mm descartável, estéril, 0,8x25mm com 100 unidades	CX	150
7	14105 - AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20 MM DESCARTAVEL	CX	50
8	14106 - AGULHA HIPODERMICA 30X0,70 MM DESCARTAVEL	CX	50
9	14107 - AGULHA HIPODERMICA 30X080MM	CX	50
10	9405 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO 99,5% COM 1.00ML	FC	50

11	5457 - ALCOOL 70% DE 1000ML	LT	2.500
12	1068 - Álcool etílico GEL 70% 500G	FC	500
13	7891 - Algodão hidrófilo, 500g 500g	PCT	300
14	14108 - ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, BICO RETO,250ML	FC	100
15	14109 - ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, BICO RETO,500ML	FC	100
16	11241 - ALMOTOLIA AMBAR,BICO RETO,250ML	FC	100
17	11242 - ALMOTOLIA AMBAR,BICO RETO,500ML	FC	100
18	7895 - ALMOTOLIA TRANSLUCIDO, BICO CURVO,250ML bico curvo, 250ml	FC	100
19	5476 - ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5MT,13 FIOS	RL	15.000
20	5475 - ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 MT,13 FIOS	RL	15.000
21	5477 - ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5MT,13 FIOS	RL	8.000
22	7909 - Auto lanceta automática 23G, com 100 unidade	CX	200
23	9407 - AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR GRAMATURA 30G/M7, TIPO MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO EM POLIPTOPILENO, TIRAS AMARRAR COSTAS, CINTURA COSTURADA, NÃO ESTERIL. TAMANHO UNICO	PCT	3.000
24	9408 - BALÃO RESERVATORIO DE OXIGENIO PARA REANIMAR MANUAL ADULTO, EM POLIESTERSULFONA, VOLUME APROXIMADAMENTE DE 1.500ML, AUTOCLAVE	unid	8
25	9409 - BALÃO RESERVATORIO DE OXIGENIO PEDIATRICO VOLUME 1.500ML	unid	8
26	5492 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S. FECHADO 2000ML 2000ML	unid	500
27	7914 - Bolsa de colostomia drenável opaca, com clipe de fechamento, recortável,	CX	30

	19-64mm, com 10 unidades		
28	7916 - Cabo de bisturi nº03 nº03	unid	6
29	7917 - Cabo de bisturi nº04 nº04	unid	6
30	5498 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP 13 LT	unid	400
31	5499 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 20LT	unid	800
32	11244 - CAIXA TERMICA COM ALÇA CAPACIDADE DE 15 LT	unid	8
33	7919 - Caixa térmica com alça capacidade 32 litros	unid	8
34	7920 - Campo operatório, estéril descartável, em TNT, 50x50cm, com janela	unid	300
35	7925 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, COM EXTENSOR, infantil	unid	400
36	7926 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto	unid	1.500
37	7927 - Cateter para infusão intravenosa 14 G	unid	2.000
38	7928 - Cateter para infusão intravenosa 16 G	unid	2.000
39	7929 - Cateter para infusão intravenosa 18 G	unid	2.000
40	7930 - Cateter para infusão intravenosa 20 G	unid	3.000
41	9411 - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA,22G	unid	3.500
42	7932 - Cateter para infusão intravenosa 24 G	unid	3.500
43	7933 - Clamp umbilical com 100 peças	CX	1
44	7937 - Coletor de urina adulto capacidade 2 litros, com 100 unidades	PCT	80
45	5538 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML COM TAMPA	unid	1.000
46	5541 - COMPRESSA DE GASE (ESTERIL)11 FIOS, 7,5 X 7,5 CM FECHADO C/ 10 UND	PCT	45.000
47	7940 - Conjunto Cânula de Guedel 1 nº 0 a	KT	3

	5		
48	14110 - CUBA REDONDA PARA ASSEPIESIA 240ML 9X4,5 CM	unid	6
49	10170 - CURATIVO ADESIVO HIPOALERGENICO PARA CURATIVO POS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÃO. FITA ADESIVA MICROPOROSA E NÃO TECIDO ABSORVENTE.REGISTRO NA ANVISA,COM 500 UNIDADES	CX	30
50	11785 - Dânulla/Toneira 3 vias TIPO LUER 6%	unid	30
51	5549 - DETERGENTE ENZIMATICO DE 1000ML	FC	200
52	14111 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02ML/ML SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 2% DEGERMANTE	FC	40
53	14112 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA	FC	50
54	8249 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL,SEM ALCOOL	FC	50
55	7948 - Dispenser de sabonete líquido e/ou álcool gel branco capacidade 800ml	unid	50
56	7949 - Equipo 2 vias com clamp de fechamento rápido nas vias	unid	5.000
57	7950 - Equipo macrogotas para infusão intravenosa flexível, completo	unid	10.000
58	11784 - Equipo para Irrigação Contínua Vesical (1 via) com Urostop (Tampa)	unid	50
59	5555 - ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL COM 100 UNIDADES	PCT	50
60	5556 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	RL	2.000
61	7956 - Esparadrapo microporoso 10cmx4,5m	unid	1.500
62	7957 - Espátula de Ayres, madeira, não estéril com 100 unidades	PCT	50
63	7958 - Espéculo vaginal, descartável, não	unid	2.000

	<i>estéril, pequeno</i>		
64	<i>7959 - Espéculo vaginal, descartável, não estéril, médio</i>	<i>unid</i>	<i>3.500</i>
65	<i>7960 - Espéculo vaginal, descartável, não estéril, grande</i>	<i>unid</i>	<i>1.000</i>
66	<i>7961 - Estetoscópio clínico, hastes em aço inox</i>	<i>unid</i>	<i>60</i>
67	<i>10171 - ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X05CM</i>	<i>unid</i>	<i>6</i>
68	<i>14113 - EXTENSÃO DE PVC 1,5M PARA MOCRONEBULIZAR DE OXIGENIO</i>	<i>unid</i>	<i>20</i>
69	<i>10172 - FILME PARA RAIOS X 18X24CM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	<i>CX</i>	<i>5</i>
70	<i>14114 - FILME PARA RAIOS X, TAMANHO 24X30CM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	<i>CX</i>	<i>5</i>
71	<i>14115 - FILME DE RAIOS X, TAMANHO 30X40 CM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	<i>CX</i>	<i>5</i>
72	<i>14116 - FILME PARA RAIOS X, TAMANHO 35X43 CM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	<i>CX</i>	<i>12</i>
73	<i>7964 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes</i>	<i>CX</i>	<i>20</i>
74	<i>7965 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes</i>	<i>CX</i>	<i>20</i>
75	<i>7966 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes</i>	<i>CX</i>	<i>20</i>
76	<i>7967 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes</i>	<i>CX</i>	<i>20</i>
77	<i>7968 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes</i>	<i>CX</i>	<i>20</i>
78	<i>7969 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes</i>	<i>CX</i>	<i>20</i>
79	<i>7970 - Fio de sutura cirúrgica Catgut</i>	<i>CX</i>	<i>20</i>

	<i>cromado Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes</i>		
80	7972 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	CX	20
81	7973 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	CX	20
82	7974 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	CX	20
83	7975 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes	CX	40
84	7976 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	CX	40
85	7977 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	CX	80
86	7978 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	CX	90
87	7979 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	CX	90
88	11780 - FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON COM AGULHA,6-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	90
89	14117 - FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 FITAS REAGENTES,INCLUI CESSÃO DE APARELHO GLICOSIMETRO E CANETA EM REGIME DE COMODATO, SENDO 10 APARELHO PARA CADA 10 CAIXAS DE FITAS REAGENTES	CX	1.200
90	5589 - FITA METRICA COM CALCULO (IMC )	unid	10
91	10176 - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS 13 LITROS	unid	15
92	7985 - Garrote elástico, com fecho em PVC tamanho adulto	unid	30
93	7986 - Gel condutor para fisioterapia	FC	100

	1.000ml		
94	14118 - HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM	unid	1.200
95	7989 - Kit para nebulização, tamanho infantil	KT	50
96	7990 - Kit para nebulização, tamanho adulto	KT	50
97	9416 - KIT RESERVATORIO REANIMADOR MANUEL CONTENDO ADULTO,UMA VALVULA PARA RESERVATORIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGENIO	KT	20
98	9417 - KIT RESERVATORIO REANIMADOR MANUEL CONTENDO INFANTIL,UMA VALVULA PARA RESERVATORIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGENIO	KT	20
99	7991 - Lâmina para bisturi descartável n <sup>o</sup> 10 caixa com 100 unidades	CX	20
100	7992 - Lâmina para bisturi descartável n <sup>o</sup> 11 caixa com 100 unidades	CX	20
101	9418 - LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL,N <sup>o</sup> 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
102	7993 - Lâmina para bisturi descartável n <sup>o</sup> 15 caixa com 100 unidades	CX	20
103	7994 - Lâmina para bisturi descartável n <sup>o</sup> 20, caixa com 100 unidades	CX	20
104	7995 - Lâmina para bisturi descartável n <sup>o</sup> 21 caixa com 100 unidades	KT	30
105	7996 - Lâmina para bisturi descartável n <sup>o</sup> 22 caixa com 100 unidades	CX	20
106	5618 - LAMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND	CX	30
107	7998 - Lâmina para bisturi descartável n <sup>o</sup> 24, caixa com 100 unidadesLâmina para bisturi descartável n <sup>o</sup> 24, caixa com 100 unidadeS	CX	30
108	8001 - Lanceta para exames de glicemia, compatível com a caneta licitada, caixa com 100 unidades	CX	500

109	9419 - LARINGOSCOPIO ADULTO CORPO EM AÇO OU MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA COMPATIVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR.KIT COMPLETO.DEVE POSSUIR LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA	CX	3
110	5621 - LATEX N 200 DE 15 MTS	PCT	8
111	5624 - LATEX 203 DE 15 MTS	PCT	8
112	14119 - LUVA CIRURGICA ESTERIL.Nº6,5	Par	3.000
113	5628 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 (PAR)	Par	4.000
114	5629 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 (PAR)	Par	4.500
115	1116 - Luva cirúrgica estéril nº 8	Par	6.000
116	5631 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5 (PAR)	Par	2.000
117	6992 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa.	CX	500
118	6991 - LUVA DE PROCEDIMENTO P Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa.	CX	2.000
119	6993 - LUVA DE PROCEDIMENTO M Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa.	CX	2.000
120	6994 - LUVA DE PROCEDIMENTO G Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa.	CX	800
121	7000 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Gramatura 54. * Cor branca. * Com elástico.	CX	1.200
122	8842 - MÁSCARA TIPO PFF2 N95 SEMIFACIAL FORMATO EM CONCHA SEM	unid	1.000

	<i>VÁLVULA DE EXALAÇÃO RESISTENTE A FLUIDOS TIRAS AJUSTÁVEIS COM GRAMPO DE AJUSTE NASAL COR BRANCA</i>		
123	<i>8797 - MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO Monitor de Pressão Arterial Digital de Braço. Exclusivo sensor de Posicionamento , Detector de batimentos cardiacos irregulares , 30 memorias ,Tecnologia Intellisense para uma inflação suave e precisa , Braçadeira Universal ,guia de Aplicação da Braçadeira.</i>	<i>unid</i>	<i>30</i>
124	<i>10177 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL</i>	<i>unid</i>	<i>10</i>
125	<i>10178 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL PARA OBESO</i>	<i>unid</i>	<i>10</i>
126	<i>10179 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO BRAÇADEIRA UNIVERSAL</i>	<i>unid</i>	<i>50</i>
127	<i>8050 - Oftalmoscópio, 19 dioptrias, 5 aberturas, cabeça em material ABS, cabo em metal com acabamento termoplástico, borracha de proteção acondicionado em estojo</i>	<i>unid</i>	<i>10</i>
128	<i>8052 - Otoscópio , com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, cabeçote com lâmpada regulador de alta e baixa luminosidade, com 5 espéculos auriculares sem encaixe metálico e reutil</i>	<i>unid</i>	<i>10</i>
129	<i>8055 - Oxímetro de dedo, portátil</i>	<i>unid</i>	<i>50</i>
130	<i>8068 - Papagaio de plástico, com tampa, capacidade 1.000ml</i>	<i>unid</i>	<i>20</i>
131	<i>8071 - Papel grau cirúrgico, 15cm x 100m</i>	<i>unid</i>	<i>150</i>
132	<i>1142 - Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100 mts</i>	<i>RL</i>	<i>100</i>
133	<i>1146 - Papel Grau Cirúrgico 30 x 100m</i>	<i>RL</i>	<i>30</i>
134	<i>1140 - Papel Grau Cirúrgico 25cm x 100 mts</i>	<i>RL</i>	<i>20</i>

135	1141 - Papel Grau Cirúrgico 10cm x 100 mts	RL	20
136	3603 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M -BR0285968	unid	30
137	10180 - PINÇA ANATOMICA COM DENTE Nº14CM	unid	10
138	10181 - PINÇA ANATOMICA SEM DENTE Nº14CM	unid	10
139	14120 - PINÇA CHERON 24 CM DESCARTAVEL	unid	1.000
140	8093 - Pinça Pozzi, 24cm, de aço inoxidável	unid	1.000
141	10182 - PINÇA KELLY CURVA Nº 14 CM	unid	10
142	10183 - PINÇA KELLY RETA Nº 16 CM	unid	10
143	10184 - PINÇA MOSQUITO CURVA Nº12 CM	unid	10
144	10185 - PINÇA PEAN Nº14CM	unid	10
145	10186 - PORTA AGULHA MAYO Nº16CM	unid	10
146	8098 - Propé sapatilha branco, descartável, gramatura 20G, pacote com 100 unidades	PCT	500
147	1144 - PVPI Degermante 1000ml	LT	100
148	1145 - PVPI Tópico 1000ml	LT	100
149	9425 - REANIMADOR MANUAL PARA ADULTO	unid	10
150	9426 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL	unid	10
151	10188 - REVELADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS	unid	20
152	8099 - Sabonete líquido antisséptico COM PHMB COM 1 LITRO	FC	150
153	14121 - SABONETE NEUTRO COM GLICERINA COM 100 ML	FC	150
154	8116 - Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade 100 litros, com 100 unidades	PCT	200
155	5662 - SCALP N 19G	unid	10.000
156	5665 - SCALP N 21G	unid	15.000
157	5663 - SCALP N 23G	unid	30.000
158	5666 - SCALP N 25G	unid	25.000
159	5664 - SCALP N 27 G	unid	10.000
160	1471 - SERINGA DESCARTÁVEL,1ML,COM AGULHA	unid	30.000

161	8126 - Seringa descartável, 3ml, com agulha	unid	25.000
162	8128 - Seringa descartável, 5ml, com agulha	unid	28.000
163	8129 - Seringa descartável, 10ml, com agulha	unid	38.000
164	14122 - SERINGA DESCARTAVEL,20ML,COM AGULHA	unid	60.000
165	11783 - Seringa 60ml oral Enteral Bico cateter, com tampa protetora.	unid	100
166	9428 - SONAR FETAL PORTATIL com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 BPM, utilizado em toda a gestação e no trabalho de parto. Deve ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível. Com visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botões de imobilização do visor, devendo manter a FCF, enquanto anotada. Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. Peso de 2,0kg, tensão bi volte 110 e 220 volts, fonte AC/DC automático - DC 12 voltes bateria recarregável incorporada, no corpo do aparelho.	unid	5
167	14123 - Sonda de aspiração traqueal, n° 04	unid	100
168	14124 - Sonda de aspiração traqueal, n° 06	unid	100
169	14125 - Sonda de aspiração traqueal, n° 08	unid	100
170	14126 - Sonda de aspiração traqueal, n° 10	unid	100
171	14127 - Sonda de aspiração traqueal, n° 12	unid	100
172	14128 - Sonda de aspiração traqueal, n° 14	unid	100
173	14129 - Sonda de aspiração traqueal, n° 16	unid	100
174	14130 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, n° 10	unid	100

175	8160 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 12	unid	100
176	8161 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 14	unid	400
177	8163 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 16	unid	200
178	8164 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 18	unid	200
179	8166 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 20	unid	200
180	14131 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 22	unid	50
181	8167 - Sonda Foley, 3 vias, Rusch, nº 18	unid	200
182	5709 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	unid	200
183	5710 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	unid	200
184	5711 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	unid	200
185	5712 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	unid	200
186	5713 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	unid	200
187	5714 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	unid	200
188	8182 - Sonda nasogástrica, curta, nº 18	unid	200
189	9430 - SONDA NASOGASTRICA, CURTA, Nº 20	unid	200
190	5700 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06	unid	200
191	5701 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	unid	200
192	5702 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	unid	400
193	5703 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	unid	200
194	8191 - Sonda nasogástrica, longa, nº 14	unid	200
195	5705 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	unid	200
196	5706 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	unid	200
197	5707 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	unid	200
198	5708 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	unid	200

199	5716 - SONDA URETRAL N04	unid	200
200	5717 - SONDA URETRAL N 06	unid	200
201	5718 - SONDA URETRAL N 08	unid	200
202	5719 - SONDA URETRAL N 10	unid	400
203	5720 - SONDA URETRAL N 12	unid	200
204	5721 - SONDA URETRAL N 14	unid	200
205	5722 - SONDA URETRAL N 16	unid	200
206	5724 - SONDA URETRAL N 18	unid	200
207	5725 - SONDA URETRAL N 20	unid	200
208	8223 - Suporte para papel toalha branco bobina, 36cm x 26cm x 24cm, cor branca, compatível com papel toalha dupla rem rolo	unid	25
209	8225 - Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	unid	10
210	8226 - Termômetro clínico digital	unid	100
211	8227 - Termômetro digital, máximo/mínimo, para caixa térmica	unid	10
212	5731 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AZUL	unid	5
213	8229 - Tesoura íris curva, ponta fina, 11cm	unid	10
214	8230 - Tesoura Mayo reta	unid	10
215	10189 - TESOURA SPENCER Nº12CM RETA	unid	10
216	8232 - Tesoura Metzenbaum, curva, 15cm	unid	1.200
217	2663 - TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UND	unid	200
218	5751 - VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	100
219	14132 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE 20-21 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
220	8013 - Lençol descartável de papel em rolo, 70cm x 50m, caixa com 10 rolos	CX	20
221	11781 - FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10% TAMPONADO,1000 ML	FC	10
222	14133 - KIT 5 MASCARAS DE VENTURI ADULTO ALONGADO	unid	10
223	14134 - MASCARA VENTURI INFANTIL	KT	10
224	14135 - INFANTÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA)	unid	10

	CAPACIDADE DE 0 A 146CM, CONTENDO Aparelho desmontável: contendo 03 segmentos - 01 medidor fixo - 01 medidor móvel, Material: polietileno		
225	14136 - ETER ETILICO ALCOOLIZADO, SOLUÇÃO A 35% CONTENDO 100ML	FC	20
226	14196 - KIT DE MASCARA LARINGEA COM TAMANHOS N1,1,5,2,2,5,3,4 E 5	KT	3

**1.1.** O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 1012 art. 10.

**1.2.** O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados **serviços comuns**.

**1.3.** A dispensa de licitação em caráter emergencial permite a contratação direta por um prazo de até **180 dias consecutivos e ininterruptos**, conforme previsto no **Art. 72** da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.1.1. Art. 72.** Os contratos firmados com base na dispensa de licitação, nas hipóteses de emergência ou calamidade pública, terão duração de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos e **serão improrrogáveis**.

**1.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.2.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação será previsto no Plano de Contratações 2025.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Entrega sob Ordem de Compra:** A entrega dos itens será feita conforme a demanda, por meio de ordem de compra do usuário, de modo que os itens sejam retirados diretamente na farmácia contratada, garantindo controle e economia.

**3.2. Quantidade Ajustada:** O quantitativo de cada item será ajustado para atender às necessidades reais, com reposição de acordo com as ordens de compra.

**3.3. Especificação Técnica dos Produtos:** Todos os produtos contratados devem atender às especificações técnicas definidas, assegurando qualidade e segurança no uso para atendimento aos pacientes.

**3.4. Rapidez no Atendimento das Ordens de Compra:** O fornecedor deve garantir agilidade no atendimento de cada ordem de compra, com itens disponíveis de imediato, minimizando a espera.

**3.5. Controle Rigoroso de Estoque e Consumo:** A retirada dos produtos deverá ser registrada, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda e evitando desperdícios.

**3.6. Fornecedores Qualificados e Licenciados:** A fornecedora deve comprovar regularidade e qualificação, cumprindo todas as exigências sanitárias e normativas para produtos de saúde.

**3.7. Transparência e Prestação de Contas:** Todo o processo, desde a emissão das ordens de compra até a retirada dos itens, deve ser registrado e documentado para auditoria e prestação de contas, assegurando a transparência.

**3.8.** Esse modelo de entrega proporciona agilidade, facilita o acesso dos usuários aos itens essenciais e permite melhor controle sobre a utilização dos produtos contratados.

### **Subcontratação**

**3.9.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

**3.10.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições da Entrega**

**4.1.** O prazo de entrega dos materiais será conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para **reunião inicial** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar, de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. A reunião inicial poderá ser realizada de forma presencial ou tele presencial sempre que compatível com a natureza do objeto.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.6. O **fiscal de Contrato** acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)) e em especial:

5.7. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.8. Emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sempre que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.8.1. Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.8.2. Comunicará imediatamente ao gestor do contrato no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.8.3. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)). Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.8.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.5. Atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

5.9. O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)) e em especial:

5.9.1. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

5.9.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

5.9.3. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

5.9.4. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

5.9.5. Realizará o recebimento definitivo do objeto;

5.9.6. Elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

6.1. Os materiais serão **recebidos**, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, contendo planilha com dados dos pacientes e exames realizados com respectivos valores, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser apresentado nova nota fiscal com as devidas correções, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da devida prestação dos serviços, consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de **controvérsia sobre a execução do objeto**, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

*verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.*

*6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

### **Liquidação**

*6.8. Realizado o recebimento definitivo, o respectivo atesto constante na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente serão encaminhados ao Setor Contábil para fins de liquidação, o que ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.*

*6.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

- a) o prazo de validade;*
- b) a data da emissão;*
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) o período respectivo de execução do contrato;*
- e) o valor a pagar; e*
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

*6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;*

*6.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

*6.12.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

6.12.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.12.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

1.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

1.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA.

### **Forma de pagamento**

1.7. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem ou transferência bancária para pagamento.

1.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Registro de Preço, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO.

## **Exigências de habilitação**

1.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## **Habilitação jurídica**

1.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.14. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.17. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 1.19.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 1.20.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.21.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.22.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.23.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.24.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.25.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal e/ou Federal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.26.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 1.27.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 1.28.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**1.29.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**I** - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**II** - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

**III** - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

**1.30.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**1.31.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**1.32.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**1.33.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

**1.34.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

**1.35.** Apresentação de Alvará Sanitário Estadual do RN;

**1.36.** Comprovação de aptidão para o fornecimento para prestação de serviços compatíveis com objeto do credenciamento, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**1.36.1.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

**1.36.2.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

**1.36.3.** *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

**1.37.** *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

**1.37.1.** *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);*

**1.37.2.** *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

**1.37.3.** *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

**1.37.4.** *O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);*

**1.37.5.** *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

**1.37.6.** *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

**1.37.7.** *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

*O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)*

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.38.** *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.*

**1.39.** *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

**I) Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**II) Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**III) Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos-ASP**

**IV) Programa de Trabalho: 2.140 – Estruturação Serviços Atenção Básica**

**V) Elemento de Despesa: 1009-3.3.90.30.00 – Material Consumo**

**VI) Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**VII) Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**VIII) Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo SUS**

**IX) Programa de Trabalho: 2.140 – Estruturação Serviços Atenção Básica**

**X) Elemento de Despesa: 1008-3.3.90.30.00 – Material Consumo**

**XI) Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**XII) Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**XIII) Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos-ASP**

**XIV) Programa de Trabalho: 2.142 – Estruturação Serviços Média e Alta Complexidade**

**XV) Elemento de Despesa: 1035-3.3.90.30.00 – Material Consumo**

**1.40.** *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

*Lucrécia-RN, 23 de março de 2026*

---

**MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Responsável*



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em [https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=](https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=S7AW7XYVE5), utilizando o código: S7AW7XYVE5



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Araujo Cunha** CPF \*\*\*.82.45\*-, em 23/03/2026 08:30:33, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **L4BGL14IR9**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020